

Plano de Trabalho para celebração de Termo de Parceria
com a Prefeitura da Estância de Atibaia visando a
**Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal
da Grotta Funda e áreas de relevância para a conservação**
(Concurso de Projetos nº 003/2023)

Abril de 2023

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP
(11) 9 6425 3931

Deni





Atibaia, 04 de abril de 2023

O presente documento constitui PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO com INTERESSE de formalização de Termo de Parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia (PEA) para Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda (PNMGF) e áreas de relevância para a conservação, objetivando a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental e manejo e recuperação no Parque Natural Municipal da Grotta Funda e áreas de relevância para a conservação, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

As atividades a serem realizadas, bem como o objeto dos serviços, estão detalhadas no presente documento, construído como uma Proposta Técnica-Financeira, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Cronograma de Execução das Atividades – que constam do EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 003/2023, fornecido pela PEA.

Aguardamos esperançosos a apreciação deste, e destacamos nosso inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários.

Atenciosamente,

Vinicius Gaburro De Zorzi
Diretor Presidente da SIMBIOSE (2021-2023)

Mateus de Carvalho Queiroz
Diretor Presidente da SIMBIOSE (2023-2025)

Assinatura

Assinaturas manuscritas



1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome Fantasia:

SIMBIOSE

Razão Social:

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Endereço:

Rua Lucas Siqueira Franco Neto, 170 - Jardim Itaperi - CEP 12941-172 - Atibaia - São Paulo - Brasil

Tel.: 11-964253931 – simbiose2017@gmail.com

CNPJ: 07.291.769/0001-55

Inscr. Municipal: 31.221

Inscr. Estadual: Isenta

OSCIPI: 08071.001265/2005-16

Domicílio Bancário:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1527

Conta Corrente: 457-2

Operação: 003

Responsável:

Vinicius Gaburro De Zorzi - Diretor Presidente (2021-2023)

viniciuszorzi@gmail.com / (11) 9 6425-3931

RG nº 35.004.371-1 / CPF nº 331.968.318-76

Mateus de Carvalho Queiroz - Diretor Presidente (2023-2025)

mateus.queiroz@simbiose.org.br / (11) 9 9659-4590

RG nº 36.945.511-3 / CPF nº 404.654.218-73

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia - SP
(11) 9 6425 3931



2. A SIMBIOSE

A Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) é uma Organização Não Governamental (ONG), qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) pelo Ministério da Justiça, fundamentada na Proteção Ambiental, Ética, Cultura e Cidadania. A organização nasceu há 16 anos pelas mãos de atibaenses engajados na preservação e conservação da Serra do Itapetinga, um conjunto de morros com elevação máxima de 1.450 metros e com presença de espécies endêmicas de fauna e flora, além de notável beleza cênica e inestimável valor enquanto geradora de serviços ecossistêmicos à população. Para atingir seu objetivo inalterável de garantir a conservação da montanha, a SIMBIOSE acredita que sua atuação deva abranger geograficamente não apenas a Serra do Itapetinga, mas também seu entorno, conectando aquela paisagem ecológica, social e culturalmente, atingindo o meio ambiente e a sociedade não apenas com projetos pontuais. Neste sentido, torna-se essencial auxiliar o poder público a desenvolver políticas públicas duradouras no tempo e replicáveis no espaço, engajar a sociedade para solidificar cada vez mais a prática da conservação colaborativa, promover uma cultura de geração de bases tecno-científicas que pautem a tomada de decisão, valorizar as atividades e profissionais de campo, assim como o conhecimento tradicional.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibala – SP
(11) 9 6425 3931

3. JUSTIFICATIVA

Ordenar o uso do Parque Natural Municipal da Grota Funda – um importante remanescente florestal localizado na Serra do Itapetinga – recuperando sua estrutura física, promovendo o bom uso em detrimento do mau uso, recuperando áreas degradadas, prevenindo e combatendo atividades danosas causadoras de impactos e monitorando os resultados destes esforços constitui atividade com potencial para melhorar a qualidade ambiental local, gerando benefícios diretos e indiretos, pontuais e difusos à população e ao meio como um todo.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), órgão gestor do parque, ao longo dos últimos anos busca desenvolver ações de proteção do território, manejo dos recursos e fomento da visitação para fins de pesquisa, educacionais e de turismo ecológico. Neste contexto, já celebrou contratos com a própria SIMBIOSE e com outras organizações não governamentais para gestão e/ou prestação de serviços pontuais associados, tais como manutenção de trilhas. A partir do ano de 2016 a SEMA tornou a Grota Funda uma Unidade de Conservação de Proteção Integral Municipal (modalidade Parque Natural), criou o conselho da unidade, o qual está em pleno funcionamento, e publicou seu Plano de Manejo.

Nos últimos 12 anos, as populações de Atibaia e Bom Jesus dos Perdões cresceram, assim como a visitação na Serra do Itapetinga. Dados da SIMBIOSE e da Fundação Florestal mostram, por exemplo, que entre 2015 e 2019 o número de visitantes na Pedra Grande (principal ponto turístico da região e localizado junto à Grota Funda) cresceu mais de 25%, saltando de 103.145 visitantes para 130.141 visitantes. Este aumento de procura do Itapetinga se deu para fins turísticos e de moradia principalmente, os quais por si só acarretaram o aumento da frequência e da intensidade de impactos nocivos causados aos atributos naturais de conservação da Serra do Itapetinga. Junto com esse aumento da população e da visitação vieram também outros problemas, como a intensificação de furtos e até sequestros, o consumo de drogas, a caça para lazer, a coleta predatória de plantas nativas com potencial ornamental e outros crimes ambientais que demandam uma atuação conjunta entre órgãos que desempenham funções específicas de meio ambiente com órgãos não diretamente ligados à temática, tais como secretarias de segurança pública e de assistência social.

A partir do início de 2016 a SIMBIOSE buscou fomentar junto à PEA e nos conselhos ligados ao tema a necessidade de reestruturação do parque, além da existência de equipe para auxiliar o poder público na gestão da UC fomentando ações de proteção, pesquisa, manejo, ordenamento de uso e interação socioambiental com a população. Àquela época a carência de profissionais e de cidadãos “zelando” não apenas pela conservação ambiental da Grota Funda, mas pelo patrimônio material e imaterial local, aliada ao aumento da visitação não ordenada e de atividades ilícitas na Serra do





Itapetinga, tornavam-na um espaço "mal frequentado" em que algumas atividades turísticas depredavam o patrimônio natural e atividades ilícitas colocavam em risco não apenas a conservação de espécies, mas a própria segurança de pessoas (moradores e boa parcela dos visitantes). Assim, em 2016 foi instituído o Conselho Consultivo da Grotta Funda, em 2017, por meio do Concurso de Projetos nº 001/17, SIMBIOSE e PEA celebraram o Termo de Parceria nº 149/17 após realização de Chamamento Público, o que deu início a um trabalho conjunto de ordenamento de uso da visitação, manutenção de trilhas, combate a incêndios florestais, promoção de estudos do meio, dentre outras atividades, em 2019, por meio do Concurso de Projeto nº 001/19, SIMBIOSE e PEA celebraram o Termo de Parceria nº 134/19, após realização de Chamamento Público, e, em 2021, por meio do Concurso de Projeto nº 003/2023, a SIMBIOSE e a PEA celebraram o Termo de Parceria nº 016/2022, após realização de Chamamento Público, para dar continuidade ao trabalho de conservação participativa da natureza e do patrimônio histórico cultural da Parque Natural Municipal da Grotta Funda para recuperar áreas degradadas, valorizar os serviços ecossistêmicos prestados e gerar benefícios à sociedade.

Atualmente o parque está com boa parte de seus problemas oriundos de visitação desordenada controlados, restando ainda realizar um trabalho mais efetivo para conter o uso do espaço por motociclistas e trilheiros na parte "alta" mais preservada da unidade também conhecida como Três Marias, o que deverá ser feito através da manutenção de bloqueios e sinalização já instalados, mas principalmente através da promoção de alternativas de aproveitamento do espaço que não ocasionem impactos significativos (pesquisa, educação ambiental e visitas guiadas). A estratégia da SIMBIOSE neste próximo contrato a ser celebrado com a PEA, caso apresente a melhor proposta, enfatizará a ocupação do parque com equipe treinada e experiente para desenvolver uma agenda positiva de atividades de visitação, além da promoção de ações de proteção (como a fiscalização e o combate a incêndios florestais), de restauração ecológica (manejo para recuperação/conservação de cursos d'água, por exemplo), de interação socioambiental (extensionismo rural e assistência técnica a propriedades do entorno, por exemplo), dentre outras.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP
(11) 9 6425 3931

4. EQUIPE RESPONSÁVEL

A SIMBIOSE possui um quadro multidisciplinar de associados formado por engenheiros, biólogos, ecólogos, advogados, gestores ambientais, guias de atrativos naturais, administradores de empresas e comunicadores, além de um escritório de contabilidade que fornece apoio à estrutura administrativa interna da OSCIP, assim como aos contratos por ela executados.

Para esta possibilidade de formação de parceria com a PEA para a gestão compartilhada do Parque Natural Municipal da Grota Funda, a SIMBIOSE disporá de sete profissionais (1 gestor de projeto, 1 analista administrativo e financeiro, 1 analista ambiental, 1 coordenador de operações, 3 monitores ambientais e 1 agente ambiental), os quais atuarão e, prioritariamente, durante o período diurno no Parque. Além da atuação direta fixada em contrato, o quadro de associados e voluntários da OSCIP está pronto para atuar como suporte a operações especiais que se façam necessárias, tais como o combate a incêndios florestais, operações estas realizadas em estreita parceria com a Fundação Florestal, o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil e proprietários de imóveis na Serra do Itapetinga. A listagem a seguir apresenta os profissionais diretamente envolvidos bem como resume suas qualificações para exercerem as atividades descritas no Termo de Referência (TR):

- **Valentina Ertel Fragata (Gestor de Projeto):** Graduada em Engenharia Ambiental e sanitária atuou em empresas de serviços ambientais desde 2015 como analista do meio ambiente. Aprimorou seus conhecimentos na área de licenciamento ambiental sendo responsável pela abertura, acompanhamento e atendimentos as exigências, até a emissão de Licenças para operação de empresas com atividades passíveis de licenciamento no âmbito municipal e federal. Possui facilidade na interface entre clientes e órgão ambientais responsáveis. Realizou monitoramento de plantios compensatórios e de áreas de restauração florestal, identificou e catalogou espécies nativas plantadas, fez análise de parcel dos indivíduos arbóreos para acompanhar o desenvolvimento do projeto de reflorestamento. Em 2019 executou seu primeiro serviço de forma autônoma, licenciando uma agroindústria em Terra Roxa - SP e se manteve responsável pelo controle de processos ambientais da empresa. Ingressou como auxiliar de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, seguindo o Sistema de Gestão Integrada de uma empresa atua na gestão de efluentes biológicos e não biológicos, participou de auditorias com base nas certificações ISO 14001 e 19001, deu treinamentos para colaboradores e suporte para assuntos administrativos internos. Ao longo de sua jornada, se voluntariou a ONGs realizando trabalhos sociais e se associou a OSCIP SIMBIOSE para adquirir conhecimento a ajudar na área de educação ambiental.



- **Guilherme Felipe Martins Souza (Analista Administrativo e Financeiro):** Graduado em Gestão Ambiental (FAAT); associado da OSCIP desde janeiro de 2017, atuou na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica e do Plano Municipal de Controle de Erosões elaborando mapas e textos, além de auxiliar na execução dos projetos de recomposição florestal e nas operações de combate a incêndios florestais, certificado pela operação Corta Fogo, da antiga SMA - SP. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de Maio e Festa de Santo Antônio, e de fiscalização, como de prevenção de incêndio e retirada de praticante de motocross em área de UC, assim como auxilia nas tarefas de educação ambiental nas escolas e em eventos. Entre 2017 a 2019, atuou como monitor ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, realizando atividades como manejo de trilha, manejo de cursos d'água, guiadas, fiscalização, combate a incêndios, e após a saída de um dos membros do contrato passou a exercer o cargo de Técnico Administrativo, elaborando relatórios financeiros e prestações de contas. Entre 2019 e 2021, atuou como Monitor Ambiental e Técnico Administrativo no Termo de Parceria nº 134/2019, elaborando estudos, relatórios financeiro e prestação de contas, certificado pelo Instituto GaMunicipal (2019) em Plataforma Eletrônica de Prestação de Contas. Entre 2022 e 2023, atuou como Analista Administrativo e Financeiro no Termo de Parceria nº 016/2022, elaborando estudos, relatórios financeiro e prestação de contas, pela plataforma SINCONVINHO.
- **Tábata Sabrina Lourenço de Moraes (Analista Ambiental):** Graduada em Gestão ambiental, Pós Graduada em Sistema de Gestão Integrada em saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social, formada como técnica de segurança. Possui formação em primeiros socorros, prevenção de combate a incêndio, atua na área ambiental desde 2018 com foco em controle do sistema de gestão ambiental em conformidade com a norma ISO 14001; Emissão de CADRI, renovação de LO, processo de outorga junto ao DAEE e Vigilância Sanitária; Identificação de aspectos e impactos ambientais; análise de indicadores de desempenho ambiental; análise de legislações; elaboração de relatórios, apresentações e atas referentes ao desempenho do SGA; Monitoramento de resíduos; desenvolvimento de projetos de educação ambiental. Participou de projetos de educação ambiental junto a SIMBIOSE em escolas públicas como voluntária.
- **Marcelo Eduardo Manoel e Silva (Coordenador de Operações):** Guia de Atrativos Naturais (Ecoturismo), formado pela antiga escola técnica ABL & Associados, e também com formação técnica em hotelaria. Atua desde o ano de 2003 como Voluntário Brigadista na Serra do Itapetinga - Atibaia -SP. Sócio fundador da OSCIP SIMBIOSE, (2005), e desde então



desenvolvendo trabalhos de Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente. Nos últimos seis, (06) anos, realizando trabalhos voltados a cogestão da Unidade de Conservação (UC) Parque Natural Municipal - Grota Funda (PNM-GF), realizando trabalhos de Monitoria; Educação Ambiental; Fiscalização; Administrativo; Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; Restauração e Manejo de Áreas Naturais; Receptivo; Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional e da Equipe Grota Funda – SIMBIOSE no Termo de Parceria nº 016/2022. Em relação a Prevenção e o Combate a Incêndios Florestais, são realizados igualmente nas Unidades de Conservação Estaduais, Monumento Natural Estadual - Pedra Grande e Parque Estadual do Itapetinga (MONAE-PG e PEI) e suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e outras áreas de relevante interesse ambiental, muitas vezes de forma voluntaria.

- **Francisco Andujar Mas (Monitor Ambiental):** Graduado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental pela Faculdade de Atibaia (FAAT), membro voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde julho de 2020, atuou nas operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria nº 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atuou como Monitor Ambiental no Termo de Parceria nº 016/2022, participando dos trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, receptivo e Visitas Técnicas e Pesquisas. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.
- **Filipe Pergola Chamma (Monitor Ambiental):** Pós-graduado em Treinamento Funcional pela Universidade Estácio de Sá e diplomado em Educação Física pelo FESB, voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde maio de 2017, atuou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de maio em 2017, 2018 e 2019, e no ordenamento do Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande (CVLPG). De 2007 até o momento, atuou como professor de Educação Física em diversas escolas, associações e centros de ginástica. Entre 2022 e 2023, atuou no Termo de Parceria nº 020/2023, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como Monitor Ambiental, participando das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, educação ambiental e restauração ecológica na APA do Rio Atibaia.



- **Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior (Monitor Ambiental):** Graduado em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário Unifaat (UNIFAAT-Atibaia). Participou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de estiagem de 2020 e 2021, sendo certificado pela OSCIP SIMBIOSE em 2020. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de maio, e de fiscalização, como prevenção de incêndios florestais e retirada de praticantes de motocross em áreas de Unidade de Conservação (UC). Entre 2021 e 2022, atuou no Termo de Parceria nº028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como Agente de Ordenamento (Fiscal de Rampa), sendo responsável por fomentar implantações de ações inerentes ao Programa de Uso Público do Complexo de Visitação Lage da Pedra Grande. Entre 2022 e 2023, atuou no Termo de Parceria nº 020/2023, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como Monitor Ambiental, participando das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, educação ambiental e restauração ecológica na APA do Rio Atibaia.
- **Luís Antônio de Souza (Agente Ambiental):** Advogado, graduado pela Instituição Toledo de Ensino em 2001. Pós graduado em Direito Tributário pela COGEAE/PUC em 2005. Soldado do exército conscrito em 1989. Membro voluntário da OSCIP SIMBIOSE e da Brigada Voluntária Itapetinga, no combate de incêndio desde 2020. Entre 2021 e 2023 atuou nos Termos de Parceria nº 134/2019 e nº 016/2022, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como Monitor Ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda, executando atividades administrativas, agendamentos, manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

5. PROPOSTA TÉCNICA

A SIMBIOSE, ao celebrar Termo de Parceria com a PEA, compromete-se a respeitar as legislações vigentes inerentes ao escopo do trabalho, todas as normas técnicas correspondentes em suas últimas versões devidamente citadas, além de seguir todas as recomendações que a CONTRATANTE, por meio do TR ou em caráter adicional no cumprimento do contrato, julgue necessárias para a execução dos serviços com qualidade e segurança.

A título de exemplo, sempre que for executada atividade que possa oferecer, a critério da PEA, a necessidade de interdição de acessos e áreas, a SIMBIOSE providenciará previamente, conforme o caso, sinalização que indique tal ocorrência e/ou seu adequado isolamento.

Nos custos propostos estão incluídos todos os gastos relativos ao fornecimento da mão-de-obra direta necessária à execução dos serviços, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais e trabalhistas dessa mesma mão-de-obra, devidamente agrupados na respectiva taxa de Leis Sociais e Trabalhistas - LST.

Durante a execução dos trabalhos, a SIMBIOSE, enquanto CONTRATADA, atuará de forma integrada com os atores, direta ou indiretamente envolvidos no Parque Natural Municipal da Grotta Funda, o que inclui agentes públicos municipais e estaduais, proprietários de terras, empresas de atuação no território, e a sociedade civil organizada. Sobretudo, planeja-se articulação direta com os fóruns de discussão legitimamente instituídos, como o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda e demais conselhos consultivos das UCs existentes no território deste projeto para tratar de temas afetos ao meio ambiente.

5.1. Objetivo Geral

Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental e manejo e recuperação no Parque Natural Municipal da Grotta Funda e áreas de relevância para a conservação, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

5.2. Objetivos específicos

Conforme TR do Concurso de Projetos n°.003/2023:

- a. Utilizar o Centro de Apoio ao Visitante da Grotta Funda (CAVGF) para o desenvolvimento de atividades de visitação e apoio a pesquisa;
- b. Elaborar o planejamento de uma base legal para execução do Plano de Manejo do PNMGF;

- c. Planejar uma agenda conjunta com as Secretarias de Educação, Meio Ambiente e Turismo para atividade de educação ambiental, pesquisa científica e turismo ecológico dentro do escopo do Plano de Uso Público do PNMGF;
- d. Formalizar parceria com instituições e escolas (municipais, estaduais e particulares) para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- e. Elaborar um manual de instrução de operadores de turismo e condutores de visitantes conjuntamente com a Secretaria de Meio ambiente no qual deverão estar especificadas informações sobre o Parque, formação geológica, flora, fauna, atrativos, zoneamento, orientações e o protocolo para atendimento em Emergências;
- f. Ordenar em parceria com a Secretaria de Turismo o trabalho de guias habilitados e condutores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF;
- g. Cadastrar voluntários interessados em realizar ações de educação ambiental, visitação, manutenção de trilhas, eventos, dentre outras;
- h. Divulgar periodicamente nos meios de comunicação informações educativas sobre prevenção a fogo, alertas de risco e instrução da população em caso de ocorrência de incêndios florestais;
- i. Divulgar periodicamente nos meios de comunicação informações sobre as atividades em realização no PNMGF, sua importância para conservação, as ameaças locais, regionais e globais sobre esta conservação e instruções sobre como visitar o Parque;
- j. Realizar ao menos um material de comunicação para a Grota Funda em parceria com a Secretaria de Comunicação;
- k. Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) para a região do PNMGF e áreas de relevância para a conservação em área a ser delimitada conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no qual deverão estar especificadas atividades de diagnóstico, prevenção, monitoramento, acionamento, combate, desmobilização e denúncia. O PPCIF precisará considerar a integração das atividades descritas com o sistema público (municipal e estadual) de prevenção e combate a incêndios de maneira a otimizar recursos e esforços;
- l. Realizar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque, na sua Zona de Amortecimento (ZA) e em áreas de relevância não pertencentes à ZA;
- m. Fortalecer parceria com o Poder Público (Defesa Civil, Fundação Florestal e Corpo de Bombeiros), Grupo Voluntário e Brigada de Combate a Incêndios Florestais;
- n. Envolver órgãos públicos de todas as esferas em ações conjuntas no combate a incêndios florestais;
- o. Realizar periodicamente o monitoramento de evidências de impacto no PNMGF e áreas de relevância ambiental;

- p. Elaborar Plano de Monitoramento da Qualidade Hídrica (PMQH) para a região do PNMGF e áreas de relevância para a conservação em área a ser delimitada conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no qual deverão estar especificadas atividades de diagnóstico, planejamento, definição de parâmetros, monitoramento, e ações voltadas à informação e educação ambiental;
- q. Elaborar Plano de Monitoramento e Fluxo de Fauna Silvestre (PMFFS) para a região do PNMGF e áreas de relevância para a conservação em área a ser delimitada conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no qual deverão estar especificadas atividades, diagnóstico, planejamento, monitoramento, e ações voltadas à informação e educação ambiental;
- r. Realizar em parceria com o Poder Público programa de fiscalização e monitoramento da Unidade de Conservação, na sua Zona de Amortecimento (ZA) e em áreas de influência ambiental não pertencentes à ZA;
- s. Facilitar e fomentar ações conjuntas com órgãos e instituições afins, de forma a otimizar a fiscalização e a proteção do Parque e de áreas de influência para a conservação;
- t. Manejar e monitorar as áreas previamente identificadas com indivíduos de Pinus sp. na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso, considerando para tal técnicas de manejo adequadas as quais visem o mínimo impacto sobre a fauna, flora, os recursos hídricos e o solo da unidade de conservação;
- u. Realizar a manutenção permanente das trilhas e atrativos do PNMGF;
- v. Orientar órgão responsável no manejo das estradas e de aceiros internos e externos, de maneira a viabilizar as ações de uso público, combate a incêndios florestais e a circulação de veículos pelo parque ao longo de todo o período nos setores definidos pela PEA;
- x. Orientar órgão responsável na manutenção e roçagem das áreas de visitação, de maneira a viabilizar as ações uso público no parque ao longo de todo o período nos setores definidos pela PEA;
- z. Acompanhar e monitorar projetos de restauração florestal executados com apoio da Secretaria de Meio Ambiente no âmbito do Parque e em áreas de relevância para conservação.

5.3. Metas e Prazos para a Execução das Atividades

Para atingir os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, foram definidas as seguintes metas:

- 1) Gestão Organizacional;
- 2) Uso Público;
- 3) Interação Socioambiental;
- 4) Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- 5) Monitoramento Ambiental;
- 6) Manejo e Recuperação.



O prazo total para a execução das ações previstas neste Termo de Referência é de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O projeto deverá ser executado em 3 (três) etapas. No quadro abaixo estão descritas as atividades, as etapas e os prazos para sua realização:

| Metas | Atividades | Etapas | Comprovação | Produtos | Qtde | Início | Término |
|--------------------------|---|----------|---|-------------|------|--------|---------|
| Gestão Organizacional | Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes | 1, 2 e 3 | Registro fotográfico e lista dos equipamentos e materiais | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Planejamento e elaboração uma base legal para execução do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda | 1, 2 e 3 | Documentos realizados | Documento | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| Uso Público | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grota Funda | 1, 2 e 3 | Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Meio Ambiente para atividades de pesquisa científica na Grota Funda | 1, 2 e 3 | Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Turismo para atividades de turismo ecológico na Grota Funda | 1, 2 e 3 | Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Instrução de operadores de turismo para atuar dentro dos regimentos do PNMGF | 1 | Documento realizado | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 3 |
| | Ordenamento do trabalho de guias habilitados e operadores (com experiência comprovada) para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo | 1, 2 e 3 | Lista de presença, descrição das ações e registros fotográficos | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| Interação Socioambiental | Cadastramento de voluntários interessados em realizar ações de educação ambiental, visitação, manutenção de trilhas, eventos, dentre outras. | 1 | Lista de Cadastro e registro fotográfico | Relatório | 1 | Mês 1 | Mês 3 |
| | Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais | 1, 2 e 3 | publicações realizadas | Publicações | 18 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Elaboração e divulgação de material de comunicação para a Grota Funda em parceria com a Secretaria de Comunicação | 1, 2 e 3 | Arquivo e/ou material físico | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 9 |




| | | | | | | | |
|--|--|----------|---|------------|---|-------|-------|
| Prevenção e Combate a Incêndios Florestais | Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) | 1 | Documento realizado | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 1 |
| | Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Realizar visitas técnicas a propriedades, escolas, e centros comunitários para abordagem preventiva e cadastramento de interessados em receber possíveis projetos socioambientais na região do PNMGF e em áreas de influência definidas no PPCIF | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| Monitoramento Ambiental | Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF e em áreas de influência para a conservação | 1, 2 e 3 | Ações de monitoramento e registro fotográfico das ações | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Elaboração do Plano de Monitoramento da Qualidade Hídrica (PMQH) no Parque e em locais de influência ambiental, considerando áreas prioritárias para a conservação | 1 e 2 | Documento realizado | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 6 |
| | Elaboração do Plano de Monitoramento e Fluxo de Fauna Silvestre (PMFFS) no Parque e em locais de influência ambiental, considerando áreas prioritárias para a conservação | 1, 2 e 3 | Documento realizado | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Planejar e executar agenda conjunta com órgãos de fiscalização | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| Manejo e Recuperação | Manejo dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção das estradas de acesso ao PNMGF | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação do PNMGF | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |
| | Acompanhamento e monitoramento de projetos de restauração florestal no Parque e em áreas de relevância ambiental | 1, 2 e 3 | Descrição das ações e registro fotográfico | Relatórios | 3 | Mês 1 | Mês 9 |

J. Dini

[Handwritten signatures]

5.4. Comprovação de Cumprimento das Metas por Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

Seguindo o preconizado pelo Item 5 do Anexo I do TR do Concurso de Projeto nº 003/2023 cada atividade geradora de produtos deverá ter sua realização comprovada por meio de relatórios contendo registros fotográficos, listagens quantitativas de visitação, descrição de procedimentos de monitoramento, colagens de matérias veiculadas em meios de comunicação, dentre outros elementos gráficos que elucidem o progresso das atividades. A periodicidade de elaboração e apresentação destes documentos ao órgão gestor ocorrerá conforme quantidade estipulada (1, 2 ou 3 relatórios dependendo da atividade), sendo que estes serão sempre apresentados ao final da realização das atividades de acordo com sua fase (Fase 1, Fase 2, fase 3).

Para a elaboração dos relatórios, observar-se-á sempre quais são os indicadores de cumprimento de atividades pré-estabelecidos pela PEA para comprovação da realização. É possível que a SIMBIOSE utilize indicadores complementares aos preconizados no TR para incremento de análise do cumprimento de atividades, sobretudo nas atividades de monitoramento ambiental supracitadas.

De acordo com o TR são os Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

1. 02 (dois) inventários realizados;
2. 03 (três) minutas normativas elaboradas;
3. 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de educação ambiental;
4. 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de pesquisa científica;
5. 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de turismo ecológico;
6. 01 (um) manual de instrução de operadores de turismo elaborado e realizado;
7. Número de guias habilitados e condutores registrados oficialmente;
8. 18 (dezoito) conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais divulgados;
9. 01 (um) material gráfico e/ou audiovisual elaborados e divulgados;
10. 03 (três) ações de prevenção e combate a incêndios florestais realizados;



11. 03 (três) planos (PPCIF, PMQH e PMFFS) elaborados e aprovados pela Secretaria de Meio Ambiente;
12. 03 (três) campanhas em conjunto com órgãos de fiscalização que atuam no município e região;
13. Manejo de Pinus sp. e monitoramento das áreas de manejo realizado;
14. Trilhas do Parque em condições favoráveis de visitação;
15. Manutenção das estradas de acesso realizado;
16. Manutenção e roçagem das áreas de visitação realizado;
17. Monitoramento das áreas de restauração florestal no Parque e em áreas de relevância ambiental realizado;

5.5. Estratégias de Ação (Memorial Descritivo)

O Parque Natural da Grotta Funda, seu Centro de Apoio ao Visitante e as áreas de influência contarão, no período diurno, com 01 gestor(a) de projeto, 01 analista administrativo-financeiro, 01 analista ambiental, 01 coordenador(a) de operações, 03 monitores ambientais e 01 agente ambiental com dedicação exclusiva ao projeto. O sistema de alarmes, retirado devido as obras de infraestrutura, deverá ser instalado e será mantido pela Prefeitura de Atibaia para evitar invasões e depredações do patrimônio público, especialmente no período noturno.

A equipe focada em atividades de campo (coordenador(a) de operações, monitores(a)s e agente) deverão planejar e ordenar o uso público, instruir e ordenar o trabalho dos operadores de turismo para atuar dentro dos regimentos, além de realizar atividades de monitoramento, manejo e recuperação do Parque. Todos os procedimentos para visitação e desenvolvimento de pesquisas (fichas médicas, termos de responsabilidade, regras de uso do parque, plano de contingência e de risco, entre outros) deverão estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos para unidades de conservação.

A equipe deverá realizar manutenção nas trilhas e atrativos, e orientar o órgão gestor na roçagem das áreas de visitação e manutenção dos aceiros e estradas de acesso ao Parque, de forma a evitar possíveis ocorrências de incêndios florestais e riscos ao visitantes, funcionários e servidores do Parque. Também é atribuição da equipe estruturar a Brigada de Incêndios Florestais e efetuar ações de prevenção e combate ao fogo na área do Parque, seu entorno e em áreas de relevância para a conservação. A equipe deverá coibir a caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas e também especulação imobiliária.





O(A) gestor(a), o analista administrativo-financeiro e o analista ambiental deverão auxiliar a equipe de campo a executar as ações a serem desenvolvidas, planejar as ações do projeto em conjunto, efetuar a prestação de contas do projeto, elaborar a base legal para execução do Plano de Manejo do Parque, os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, de Monitoramento da Qualidade Hídrica, de Monitoramento e Fluxo de Fauna Silvestre, os relatórios técnicos e financeiros, comprovando a execução das ações previstas e a correta utilização do recurso financeiro, criar rotinas e procedimentos internos para a utilização do Centro de Apoio ao Visitante voltadas à equipe do projeto, pesquisadores e visitantes do Parque. É também função do(a) gestor(a), do(a) analista ambiental e da equipe do projeto a divulgação das ações do projeto nos meios de comunicação do município e região como jornais, sites e redes sociais.

5.6. Condições Gerais

De acordo com o TR deverão ser observadas as seguintes condições gerais :

5.6.1. Anteriormente à apresentação da proposta, recomenda-se a realização de visita técnica in loco pela OSCIP interessada para reconhecimento da área objeto deste Termo de Referência.

5.6.2. Todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Parceria deverão permanecer sob posse da Prefeitura ao término do projeto.

5.7. Cronograma de Execução de Atividades

| N° | Atividades | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 1 | Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes | | | | | | | | | |
| 2 | Planejamento e elaboração uma base legal para execução do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda | | | | | | | | | |
| 3 | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grotta Funda | | | | | | | | | |
| 4 | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Meio Ambiente para atividades de pesquisa científica na Grotta Funda | | | | | | | | | |
| 5 | Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Turismo para atividades de turismo ecológico na Grotta Funda | | | | | | | | | |
| 6 | Instrução de operadores de turismo para atuar dentro dos regramentos do PNMGF | | | | | | | | | |
| 7 | Ordenamento do trabalho de guias habilitados e condutores (com experiência comprovada) para condução nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 8 | Cadastramento de voluntários interessados em realizar ações de educação ambiental, visitação; manutenção de trilhas, eventos, dentre outras. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Elaboração e divulgação de material de comunicação para a Grotta Funda em parceria com a Secretaria de Comunicação | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas), escolas, e centros comunitários para abordagem preventiva e cadastramento de interessados em receber possíveis projetos socioambientais | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF e em áreas de influência para a conservação | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | Elaboração do Plano de Monitoramento da Qualidade Hídrica (PMQH) no Parque e área de relevância ambiental, considerando áreas prioritárias para a conservação | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | Elaboração do Plano de Monitoramento e Fluxo de Fauna Silvestre (PMFFS) no Parque e área de relevância ambiental, considerando áreas prioritárias para a conservação | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | Planejar e executar agenda conjunta com com órgãos de fiscalização | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | Manejo dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção das estradas de acesso ao PNMGF | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação do PNMGF | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | Acompanhamento e monitoramento de projetos de restauração florestal no Parque e áreas de relevância ambiental | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

P. Dini

CR


6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

6.1. Cronograma de Desembolso

6.1.1. Previsão de Início: Data de assinatura do Termo de Parceria

6.1.2. Previsão de Término: 9 (nove) meses após a assinatura do Termo de Parceria

6.1.3. Número de parcelas: 3 (três) parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso.

6.1.4. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes mediante a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

6.1.5. Total: R\$ 325.000,00

| VALORES | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| R\$ 162.500,00 | | | | | | | | | |
| R\$ 81.250,00 | | | | | | | | | |
| R\$ 81.250,00 | | | | | | | | | |

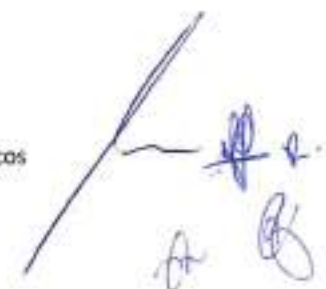
6.2. Plano de Aplicação dos Recursos

6.2.1. Plano de Aplicação dos Recursos por Natureza das Despesas

| NATUREZA DAS DESPESAS | PEA | OUTROS/R.P. | TOTAL |
|---------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Equipe (remuneração + encargos) | R\$ 210.600,00 | R\$ - | R\$ 210.600,00 |
| Material de Consumo | R\$ 78.845,00 | R\$ - | R\$ 78.845,00 |
| Outros Serviços Pessoa Jurídica | R\$ 14.055,00 | R\$ - | R\$ 14.055,00 |
| Material Permanente | R\$ 21.500,00 | R\$ - | R\$ 21.500,00 |
| Despesas emergenciais | 0,00 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL GERAL | R\$ 325.000,00 | R\$ - | R\$ 325.000,00 |

* Ressalta-se que todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Referência permanecerão sob posse da Prefeitura ao término do projeto.





6.2.2. Plano de Aplicação dos Recursos Detalhados

| Recursos humanos | Nº de postos | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------------------------------|--------------|----------|------------|----------------|-----------------------|
| Gestora de projeto | 1 | mês | 9 | R\$ 3.250,00 | R\$ 29.250,00 |
| Analista Ambiental | 1 | mês | 9 | R\$ 3.250,00 | R\$ 29.250,00 |
| Auxiliar Adm. Financeiro | 1 | mês | 9 | R\$ 3.250,00 | R\$ 29.250,00 |
| Coordenador de Operações | 1 | mês | 9 | R\$ 3.250,00 | R\$ 29.250,00 |
| Monitor Ambiental | 3 | mês | 9 | R\$ 2.800,00 | R\$ 75.600,00 |
| Agente Ambiental | 1 | mês | 9 | R\$ 2.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| Sub total RH | | | | | R\$ 210.600,00 |
| Material Permanente | | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| Mobiliário | | conjunto | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| Áudio visual, informática | | conjunto | 1 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Eletrodoméstico | | conjunto | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| Ferramentas e equipamentos | | conjunto | 3 | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Sub total MP | | | | | R\$ 21.500,00 |
| Material de Consumo | | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| Alimentação | | compra | 27 | R\$ 425,00 | R\$ 11.475,00 |
| Refeição | | almoço | 810 | R\$ 22,00 | R\$ 17.820,00 |
| Combustível e óleos lubrificantes | | litro | 6000 | R\$ 6,00 | R\$ 36.000,00 |
| Ferramentas | | conjunto | 9 | R\$ 750,00 | R\$ 6.750,00 |
| EPI | | conjunto | 1 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Insumos papelaria | | conjunto | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| Uniformes | | conjunto | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Sub total MC | | | | | R\$ 78.845,00 |
| Outros Serviços de Pessoa Jurídica | | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| Análise de H ² O | | - | 1 | R\$ 1.535,00 | R\$ 1.535,00 |
| Manutenção de Veículos | | - | 1 | R\$ 6.200,00 | R\$ 6.200,00 |
| Manutenção de equipamentos | | - | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| Serviços gráficos | | - | 1 | R\$ 4.320,00 | R\$ 4.320,00 |
| Sub total SPJ | | | | | R\$ 14.055,00 |

6.3. Resumo Fontes de Financiamento

| FONTES | VALOR |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Prefeitura da Estância de Atibaia | R\$ 325.000,00 |
| Estado | R\$ 0,00 |
| União | R\$ 0,00 |
| Outras | R\$ 0,00 |
| Total do Projeto | R\$ 325.000,00 |

6.4. Valor do Termo de Referência: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).



6.5. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas

O projeto será executado em 03 (três) etapas, conforme cronograma de atividades, e as prestações de contas deverão ocorrer conforme o cronograma de desembolso, estabelecido no **Item 14 do Anexo I do TR do Concurso de Projeto n° 003/2023**, sendo que as parcelas seguintes somente serão repassadas após a entrega de todos os produtos pela SIMBIOSE referentes à etapa anterior, e aprovação da Prefeitura Municipal.

6.6. Critérios de Avaliação e Pontuação

A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

Seguem anexados os diplomas, certificados e currículos da equipe.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vinicius Gaburro De Zorzi
Diretor Presidente (2021-2023)


Mateus de Carvalho Queiroz
Diretor Presidente (2023-2025)


Dini





DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Mateus de Carvalho Queiroz, portador do CPF 404.654.218-73 e telefone (11) 9 9659-4590, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Filipe Pérzola, RG nº 30.191.355-9, brasileiro, solteiro, pós-graduado em Treinamento Funcional e diplomado em Educação Física, residente em Rua Sesquicentenário da Independência, 119, Vila Rica, Atibaia-SP, exerce junto a S.I.M.B.I.O.S.E. a função de Monitor Ambiental Voluntário, de janeiro de 2017 até o presente momento (70 meses) de forma pontual.

Voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde maio de 2017, atuou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de Maio em 2017, 2018 e 2019, e no ordenamento do Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande (CVLPG). Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia em atividades operacionais de manutenção de trilhas e combate e prevenção de incêndios florestais.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Monitor Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor- Presidente
Mateus de Carvalho Queiroz
RG nº 36.945.511-3



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Mateus de Carvalho Queiroz, portador do CPF 404.654.218-73 e telefone (11) 9 9659-4590, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Valentina Ertel Fragata, RG nº 38.007.802-8, brasileira, solteira, diplomada Engenheira Ambiental e Sanitarista com registro no CREA-SP nº 5070444702, residente em Rua Andrea Federzoni, 74, Itapetinga, Atibala-SP, exerceu junto a SIMBIOSE a função de Analista Ambiental Voluntário, para os períodos compreendidos entre agosto de 2020 (3 meses), e de maio de 2023 até o presente momento (10 meses) em um total de 13 meses, de forma pontual e continua através do TP nº 020/2022.

Voluntária da OSCIP SIMBIOSE desde abril de 2022, atuou pontualmente em trabalhos técnicos de monitoramento de restauração ecológica e inventário florestal. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de coordenação onde auxilia em atividades técnicas e de educação ambiental.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Gestora Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibala.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2022

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor- Presidente
Mateus de Carvalho Queiroz
RG nº 36.945.511-3

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibala – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Valentina Ertel Fragata

Brasileira, Solteira, 28 anos, CNH B
Rua Andrea Federzoni, nº 74 – Casa 08
CEP 12942-138 – Itapetinga, Atibaia, SP
(11) 97692-5454 – fragata.ambiental@gmail.com
CREA-SP nº: 5070444702

OBJETIVO

Desenvolver atividades como gestor de projeto pela Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) no edital de Concurso de Projeto nº 001/2022 do município de Atibaia-SP.

APRESENTAÇÃO

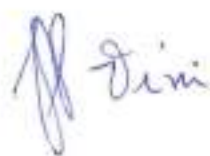
Graduada em Engenharia Ambiental e sanitária atuou em empresas de serviços ambientais desde 2015 como analista do meio ambiente. Aprimorou seus conhecimentos na área de licenciamento ambiental sendo responsável pela abertura, acompanhamento e atendimentos as exigências, até a emissão de Licenças para operação de empresas com atividades passíveis de licenciamento no âmbito municipal e federal. Possui facilidade na interface entre clientes e órgão ambientais responsáveis. Realizou monitoramento de plantios compensatórios e de áreas de restauração florestal, identificou e catalogou espécies nativas plantadas, fez análise de parcel dos indivíduos arbóreos para acompanhar o desenvolvimento do projeto de reflorestamento. Em 2019 executou seu primeiro serviço de forma autônoma, licenciando uma agroindústria em Terra Roxa - SP e se manteve responsável pelo controle de processos ambientais da empresa. Ingressou como auxiliar de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, seguindo o Sistema de Gestão Integrada de uma empresa atua na gestão de efluentes biológicos e não biológicos, participou de auditorias com base nas certificações ISO 14001 e 19001, deu treinamentos para colaboradores e suporte para assuntos administrativos internos. Ao longo de sua jornada, se voluntariou a ONGs realizando trabalhos sociais e se associou a OSCIP SIMBIOSE para adquirir conhecimento a ajudar na área de educação ambiental.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Engenheira Ambiental e Sanitarista formada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP), concluído em Dezembro/2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Junho/2022 - Abril/2023**
Gestora do Termo de Parceria nº 020/2022 pelo Edital de Concurso do Projeto nº 001/2022.
 - Responsável pela apresentação de relatórios técnicos bimestrais afim de atender as atividades previstas no Edital;
 - Responsável pela apresentação de relatórios financeiros, pagamentos e prestação de contas ao poder público;
 - Dar auxílio a equipe para estipular procedimentos a serem desenvolvidos até a apresentação dos resultados;
 - Participou da organização de eventos como mutirão e lives com ações no Rio Atibaia, como a implantação do sistema de semeadura direta para restauração florestal em Área de Unidade de Conservação.



- **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBiOSE) – Agosto/2020 - Junho/2022**

Serviços técnicos pontuais e de âmbito voluntário contribuindo com a gestão de áreas protegidas aliado à política pública.

- Atuou em atividades de manejo em áreas naturais, restauração ecológica, monitoramento e elaboração de relatórios;
- Participou como membro voluntário em atividades técnicas e de educação ambiental;

- **Opsan Resíduos Industriais – Junho/2021 - Março/2022**

Assistente de QSSMA (Qualidade Saúde Segurança e Meio Ambiente)

Aplicar e monitorar o sistema de gestão integrada de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente atendendo as obrigações legais conforme atividade exercida recebimento e tratamento de resíduos biológicos e industriais.

- Gerenciamento de resíduos;
- Homologação de transportadoras e empresas destinadoras de resíduos;
- Estudos e relatórios ambientais;
- Emissão e gestão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) através dos sistemas SINIR e SIGOR;
- Abertura, acompanhamento de emissão e renovações de licenças ambientais realizando a interface com órgãos responsáveis, como CETESB, SAAE, IBAMA, DAEE e prefeitura;
- Mapa e licenças para uso de produtos químicos controlados (Exército, Polícia Civil e Polícia Federal);
- Treinamentos para colaboradores e terceiros;
- Acompanhamento de Auditorias conforme as normas de certificações ISO 14001 e 19001;

- **Alpes Engenharia e Consultoria em Meio Ambiente – Janeiro/2018 - Julho/2019**

Auxiliar do Meio Ambiente

Experiência em serviços ambientais com foco na parte de Licenciamento ambiental.

- Atuação na área de licenciamento ambiental de loteamentos e diversas indústrias, desde a interface entre o cliente e órgãos responsáveis até a emissão dos documentos;
- Elaboração de estudos ambientais;
- Abertura e acompanhamento de processos como: Usos e interferências em recursos hídricos; Intervenção em APP; Alteração de Documentos; Pareceres Técnicos; CTF/APP (Ibama), CAR e CADRI; Outorgas perante ao DAEE;

- **EMA Engenharia do Meio Ambiente – Junho/2017 - Outubro/2017**

Estagiária

Participação de uma licitação para instalação de esgotamento sanitário e abastecimento de água no estado de Alagoas.

- Levantamento de informações dos municípios par confecção de projetos de instalação de tratamento e distribuição de água.


- **Global Ambiente – Abril/2015 – Abril/2017**

Experiência em consultoria ambiental.

- Confecção de plantas para estudos de viabilidade ambiental como EIV; EIA/RIMA;
- Identificação de espécies nativas para atendimento de TCRA;
- Confecção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Domínio em Word, Excel, Power Point e Outlook;
- Domínio dos softwares ArcGIS e AutoCAD 2D;

 Dini





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **VALENTINA ERTEL FRAGATA 42090910810**, inscrito no CNPJ nº 46.931.870/0001-85, com endereço na Rua Andrea Ferdezoni 74, Itapetinga, Atibaia-SP, CEP 12942-138, neste ato representado pela própria Valentina Ertel Fragata, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 38.007.802-8 e do CPF nº 420.909.108-10, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto representada pelo seu representante legal Vinicius Gaburro de Zorzi, CPF nº 331.968.318-76, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, Combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia ", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de agente ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia ", do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços de apoio aos monitores ambientais assim como para a gestora de projeto no cumprimento das atividades do contrato. São exemplos de funções que pode desempenhar: auxiliar em operações de fiscalização, auxiliar em operações de combate a incêndios florestais, auxiliar em atividades de Educação Ambiental, auxiliar em atividades de manejo e restauração, auxiliar em atividades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 8 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

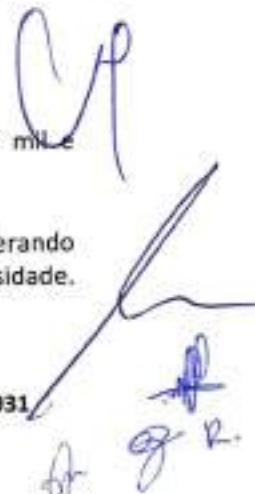
2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o período de **23 de Junho de 2022 até 22 de fevereiro de 2023**, a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, **R\$2.690,00** (dois mil e seiscentos e noventa reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

PARÁGRAFO ÚNICO: Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 17, considerando 21 dias trabalhados por mês, assim como em média 16 litros de combustível a depender da necessidade.

 Dini



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente Instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 Dani

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931



R. R.




E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

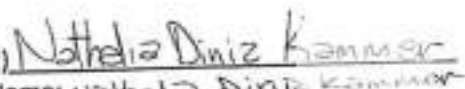
Atibaia, 08 de setembro de 2022.


Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e
Organização dos Setores Ecológicos
Responsável legal pela contratante
Vinicius Gaburro de Zorzi
RG: 35.004.371-1 SSP
CPF: 331.968.318-76


CONTRATADA
Valentina Ertel Fregata
RG: 38.007.802-8
CPF: 420.909.108-10

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Valentina E. Fregata
RG: 38.007.802-8

2) 
Nome: Nathalia Diniz Kammer
RG: 14045.695


Lini





NR Davi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8



4477453

Valentina Ertel Fragata

CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.007.802-8 2 wa 21/01/2019

VALENTINA ERTEL FRAGATA

OSMAR DOS SANTOS FRAGATA
MONICA ERTEL

NATURALIDADE: S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1994

SÉRIO DESENHO: SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CN:LV.A029/PLS.195V/Nº00702

ISSUE: 420909108/10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

ATENTENCAO

Ar Dr Alvaro Macedo Machado

RECORDE AUTENTICA R\$ 4,32

Autentico e Recorde. Use o código para conferir a autenticidade.

AD0195A0466325



VR

Dr. G. P. A.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Thiago de Aragão Escher, portador do CPF 223.546.268-51 e telefone (19) 3201-5111, na condição de Diretor de Planejamento da GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ 13.264.823/0001-76, com sede em Campinas - SP, sito a Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, nº 379, Bairro Nova Campinas, CEP 13092-132.

DECLARO que, Valentina Ertel Fragata, RG nº 38.007.802-8, expedido por SSP-SP, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental e Sanitarista com registro no CREA-SP nº 5070444702, CPF nº: 420.909.108-10, residente em Rua Andrea Federzoni, nº 74 - Itapetinga, Atibaia, SP, exerceu junto a GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL a função de estagiária, para os períodos compreendidos compreendido entre 15 de abril de 2015 até 15 de abril de 2017 (24 meses), com carga horária de 30 horas semanais.

Contratada como estagiária, participou de projetos ambientais realizando a confecção de estudos e de mapas de viabilidade ambiental para construção de relatórios como EIA/RIMA, EIV; Participou de trabalhos de campo acompanhando ensaios de sondagem; identificação de indivíduos arbóreos; atendimento a Termos Compensatórios de Reflorestamento Ambiental (TCRA); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e atividades conforme demanda da empresa.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para realização de tais atividades, constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Gestora de Projeto no Plano de Trabalho para o Edital de Projeto de Concurso de Projeto nº 001/2022 do município de Atibaia-SP.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campos, 01 de junho de 2022



REPRESENTANTE LEGAL – Diretor Planejamento
Thiago de Aragão Escher
RG nº 32.820.693-3





DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do CPF 331.968.318-76 e telefone (11) 9 6425-3931, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Valentina Ertel Fragata, RG nº 38.007.802-8, brasileira, solteira, diplomada Engenheira Ambiental e Sanitarista com registro no CREA-SP nº 5070444702, residente em Rua Andrea Federzoni, 74, Itapetinga, Atibaia-SP, exerceu junto a SIMBIOSE a função de Analista Ambiental Voluntário, para os períodos compreendidos entre agosto de 2020 (3 meses), e de maio de 2023 até o presente momento (10 meses) em um total de 13 meses, de forma pontual e continua através do TP nº 020/2022.

Voluntária da OSCIP SIMBIOSE desde abril de 2022, atuou pontualmente em trabalhos técnicos de monitoramento de restauração ecológica e inventário florestal. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de coordenação onde auxilia em atividades técnicas e de educação ambiental.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Gestora no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2022

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor-Presidente

Vinicius Gaburro de Zorzi

RG nº 35.004.371-1

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do CPF 331.968.318-76 e telefone (11) 9 6425-3931, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Valentina Ertel Fragata, RG nº 38.007.802-8, brasileira, solteira, diplomada Engenheira Ambiental e Sanitarista com registro no CREA-SP nº 5070444702, residente em Rua Andrea Federzoni, 74, Itapetinga, Atibala-SP, exerceu junto a SIMBIOSE a função de Analista Ambiental Voluntário, para os períodos compreendidos entre agosto de 2020 (3 meses), e de maio de 2023 até o presente momento (10 meses) em um total de 13 meses, de forma pontual e contínua através do TP nº 020/2022.

Voluntária da OSCIP SIMBIOSE desde abril de 2022, atuou pontualmente em trabalhos técnicos de monitoramento de restauração ecológica e inventário florestal. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de coordenação onde auxilia em atividades técnicas e de educação ambiental.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Gestora no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2022

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor-Presidente
Vinicius Gaburro de Zorzi
RG nº 35.004.371-1

CR



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado,

e a Colação de Grau realizada aos 29 de Janeiro de 2019, confere o título de
ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA a

Valentina Ertel Fragata,

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 5 de outubro de 1994, RG 38007802-8-SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, de nº 76940,
podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

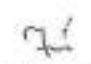
Campinas, 25 de fevereiro de 2019


Valentina Ertel Fragata
Diplomada


Prof. Dr. Juan Manuel Aledo Coello
Diretor do Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias


Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior
Reitor


Prof. Dr. Rodrigo Custódio Lúbas
Diretor


Prof. Dr. Lair Afonso Moraes
Secretário Geral




ATO AUTORIZATIVO

Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Reconhecimento: PORTARIA MINISTERIAL Nº 3799 -
17/11/2004 - D.O.U.: 18/11/2004

Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 -
24/12/2015 - D.O.U.: 30/12/2015


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 **PUC** Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Secretaria-Geral - Setor de Registro de Diplomas

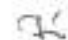
Diploma registrado sob nº 42990/2019

Proc. nº 0875/2019 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96

Campinas, 24.04.2019



Ailton Rocha
Setor de Registro de Diplomas



Prof. Dr. Lair Afonso Moreira
Secretário Geral

086213

D. In

Guilherme Felipe Martins Souza

Brasileiro, solteiro, 32 anos

Rua Professor Pedro de Vasconcelos, 215, ap 04 Atibaia

Jardim, Atibaia - SP Telefone: (11) 97432-0278

E-mail: guilherme.martins@simbiose.org.br

FORMAÇÃO

- Graduação completa em Gestão Ambiental: FAAT - Faculdades Atibaia - SP. Conclusão em Março 2016.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Parque Natural Municipal da Grota Funda - Analista Administrativo e Financeiro
Fevereiro de 2022 até Março de 2023

Elaboração de Relatório Financeiro
Elaboração de Planilhas Contábeis
Compra de Equipamentos
Prestação de Contas
Combate a Incêndios
Monitoria

- Parque Natural Municipal da Grota Funda - Monitor Ambiental e Técnico Administrativo
Abril 2021 até Dezembro de 2021

Elaboração de Estudos
Elaboração de Relatório Financeiro
Prestação de Contas

- Parque Natural Municipal da Grota Funda - Monitor Ambiental e Técnico Administrativo
Novembro de 2019 até Abril 2021

Guiadas
Combate a Incêndios
Fiscalização
Monitoria
Elaboração de Relatório Financeiro
Prestação de Contas

- Parque Natural Municipal da Grota Funda - Técnico Administrativo
Setembro de 2018 até Julho de 2019

M. Din

CR

A
R.

**Elaboração de Relatório Financeiro
Prestação de Contas**

- Parque Natural Municipal da Grota Funda – Monitor Ambiental
Dezembro de 2017 até Agosto de 2018

Guladas
Combate a Incêndios
Fiscalização
Monitoria

- Elaboração no Plano Municipal da Mata Atlântico e Plano Municipal de Controle de Erosões.
Setembro de 2017

- Wincor Nixdorf Soluções Em Tecnologia Da Informação LTDA- Atibaia/SP.

Março de 2012 até Julho de 2012 (Temporário), Agosto de 2012 até Março de 2015 (Efetivo) e Agosto de 2015 Até Dezembro de 2015 (Temporário).

- Atividades executadas:

Montagem de Microcomputadores;
Manutenção de Microcomputadores;
Montagem de Caixas Eletrônicos;
Teste de Caixas Eletrônicos;
Manutenção de Caixas Eletrônicos;
Inspeção de Qualidade.

TREINAMENTOS:

Programa de 5S;
Programa de Respeito ao Produto;
ISO 9001.

- Litens Automotive Group- Atibaia/SP.
Julho 2011 até Janeiro de 2012 (Temporário).

Expedição do produto final.

- Francisco Giraldi & Filhos LTDA. - Atibaia/SP.
Janeiro de 2009 até Fevereiro de 2011.

Office boy (Cobranças e serviços bancários);
Vendedor;
Auxiliar de depósito

CR

F. Giraldi

R.
S.
R.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Projeto de Iniciação Científica pela FAAT - Faculdades Atibaia Atibaia/SP. 2º Semestre de 2014.

Avaliação do crescimento urbano e impactos, causado por ação antrópica, como: poluição (sonora, ar, água e visual), degradação de áreas (desmatamentos, erosões e assoreamentos) e sua interferência na fauna local. No eixo da rodovia Dom Pedro I, entre Atibaia até Itatiba.

- UNEafro - União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora. Atibaia/SP.

Trabalho voluntário exercido desde 2009, como coordenador de alunos, auxiliar de professor na área de ecologia.

CURSOS COMPLEMENTARES

- Curso online para Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica
Realizado no período de 04 de Agosto a 04 de Outubro de 2014.
- Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Campestre (Operação Corta Fogo), com carga horária de 8 horas.
Realizado no dia 05 de maio de 2018
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Conflitos em Unidades de Conservação: estratégias de enfrentamento e mediação realizado no período de 22 de novembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, com carga horária de 25h.
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Juventudes, Participação e Cuidado com a Água, realizado no período de 02 de abril de 2019 a 02 de junho de 2019, com carga horária de 30 horas.
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Educação Ambiental e Água, realizado no período de 02 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019, com carga horária de 60 horas.
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Planos de Manejo em UCs, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 18 de maio de 2019, com carga horária de 20hs.
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Tornar a Unidade de Conservação visível: estratégia para promover articulações e captar recursos, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 25hs.

P. Diniz

M

A. G. e.

- Capacitação Plataforma Eletrônica da Prestação de Contas Instituto Gov Ltda (Plataforma Prestação de Contas Siconvinho) 02 de maio 2019, com carga horária de 8hs.
- Curso online Fornecido Pelo Ministério do Meio Ambiente - Educação Ambiental e Mudanças do Clima para, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 30hs.

PP Diniz

CA

tr
g
r.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

Eu Mateus de Carvalho Queiroz (Diretor Presidente 2023-2025), portador do CPF nº 404.654.218-73 e telefone (11) 9 9659-4590, na condição de Presidente Eleito da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (S.I.M.Bi.O.S.E.), uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede em Atibaia, sito a Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, CEP 12941-171.

DECLARO que, Guilherme Felipe Martins Souza, portador do CPF nº 394.972.288-21 e telefone (11) 9 7432-0278, na condição de Analista Administrativo e Financeiro, está indicado neste PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA VISANDO A CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA, como o representante responsável pela boa administração dos recursos, cujo nome constará do extrato do TERMO DE PARCERIA a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023

REPRESENTANTE LEGAL
Diretor-Presidente (2023-2025)
Mateus de Carvalho Queiroz
RG nº 36.945.511-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBERTO DA COSTA"

8294-1

NOME **GUILHERME FELIPE MARTINS SOUZA**

FILIAÇÃO
JOSE DONIZETTI DE SOUZA

GILCLENE DE Fátima MARTINS SOUZA

DATA NASCIMENTO **06/06/1990** ORGÃO EMISSOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **ATIBAIA - SP** REGISTRAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **394972288/21** - DNI

REGISTRO GERAL **46.830.143-4** 2 via DATA DE EMISSÃO **02/12/2021**

REGISTRO CIVIL
ATIBAIA SP ATIBAIA CN-IV-A133/RLS.36 /MP24515

T. ELETOR CTPS SÉRIE UF

RES/PSPASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMH CAS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

04 ABR 2023

Selos pagos por verba recebida por ato R\$ 4,83

Sandra Kowal Gabriel - Escrevente Autorizada

Jini

CA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



Faculdades Atibaia



O Diretor Acadêmico das Faculdades Atibaia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental em 18 de março de 2016, confere o título de **Tecnólogo em Gestão Ambiental a**

Guilherme Felipe Martins Souza

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de junho de 1990, RG n.º 46.830.143-4 - SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atibaia, 16 de novembro de 2016.


DILSON HIDEKI SATO
Supervisor de Registros e Processamento de Dados Acadêmicos


Diplomado


PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Acadêmico

1º Trazido de Notas e do Protocolo de Ativação.
Ygor Ramos Cunha Ribeiro - Tabela
Folha 04/04/2023
VÁLIDO
SOMENTE
COM SELLO
DE
AUTENTICANTE


112128
AUTENTICAÇÃO
AU0077AB0530856

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signature 'N. Din' at the bottom right of the page.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, reconhecido através da Portaria SeRES n.º 1033/2015, publicada no D.O.U. em 24/12/2015.

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVO DE DIPLOMAS E DOCUMENTOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º **597675**

PROC. n.º **1035117** NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI 9394/96

CAMPINAS, **27 MAR 2012**


Israel Henrique de Paula
Diretor de Serviço


Angéla de Mendonça Bogaes
Secretária Geral

1.º Tabelião de Notas e de Protesto do Arribaço-SP
Vitor Azeites Cunha Pinheiro - Tabelião
Rua João Pinho, 361 - Centro - Tel: (11) 4011-7411

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conferida
o original a mim apresentado do qual dou fé. Arribaço, SP

VÁLIDO
SOMENTE
COM SELO
DE
AUTENTICIDADE

04 ABR 2023

Selos pagos
por verba
recebido por
ato R\$ 4,63

Sandra Kowal Gabriel - Escrevente Autorizada



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. de Paula'.

Drini

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza

o presente certificado, referente a participação no treinamento de

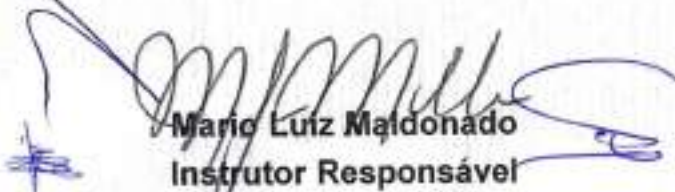
Workmanship Standard – Montagem Mecânica

realizado no dia 26 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 1 hora

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2013. *Drini*

Drini



Mario Luiz Maldonado
Instrutor Responsável
Wincor Nixdorf Soluções

em Tecnologia da Informação Ltda.

**WINCOR
NIXDORF**

Ami

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza


o presente certificado, referente a participação no treinamento de

ISO 9001 e Política da Qualidade

realizado no dia 26 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 2 hora

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2013.


Mario Luiz Maldonado
Instrutor Responsável
Wincor Nixdorf Soluções
em Tecnologia da Informação Ltda.

WINCOR
NIXDORF

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza

o presente certificado, referente a participação no treinamento de

ESD – Controle de Descarga Eletrostática

realizado no dia 26 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 2 hora

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2013.

Mario Luiz Maldonado

Instrutor Responsável

Wincor Nixdorf Soluções

em Tecnologia da Informação Ltda.

**WINCOR
NIXDORF**

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza

o presente certificado, referente a participação no treinamento de

Qualidade de Componentes

realizado no dia 26 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 1 hora

Atibaia, 26 de Fevereiro de 2013.


Cícero Malaquias

Instrutor Responsável

Wincor Nixdorf Soluções

em Tecnologia da Informação Ltda.

WINCOR
NIXDORF

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza


o presente certificado, referente a participação no treinamento de

**Qualidade - Incoming / Homologação de
Fornecedor**

realizado no dia 26 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 30 minutos

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2013.


Marcos Moreira de Moura

Instrutor Responsável

Wincor Nixdorf Soluções

em Tecnologia da Informação Ltda.

**WINCOR
NIXDORF**



FAAT - FACULDADES ATIBAIA
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, reconhecimento através da Portaria SeRES nº 1033/2015, publicada no D.O.U em
24/12/2015.

Fone/Fax: (11) 4414-4140

e-mail: faat@faat.edu.br

site: www.faat.edu.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Prof. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA, RG nº 13.553.105, Diretor Acadêmico da FAAT - Faculdades Atibaia, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que

GUILHERME FELIPE MARTINS SOUZA, RG nº **46.830.143-4-SP**, natural de **ATIBAIA - SP**,


nascido(a) aos **06 de junho de 1990**, filho(a) de **JOSE DONIZETTI DE SOUZA** e **GILCILENE DE FATIMA MARTINS SOUZA**,

concluiu o Curso de **Gestão Ambiental**, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo Colado Grau em

18 de março de 2016.

Este documento é válido pelo prazo de um ano a partir da data de emissão.

Atibaia, 18 de março de 2016


Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira
Diretor Acadêmico

Diri

[Handwritten marks and signatures in the bottom left corner]

[Handwritten initials in the bottom right corner]

CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza


o presente certificado, referente a participação no treinamento do

PROGRAMA 5S WINCOR 2013

realizado no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 25 horas

Atibaia, 22 de Fevereiro de 2013.


Luciano Rodrigues
Instrutor Responsável
Wincor-Nixdorf Soluções
em Tecnologia da Informação Ltda.

WINCOR
NIXDORF

Instituto
GovMunicipal

Certificado

N. 001330

O Instituto Gov Ltda - EPP certifica GUILHERME FELIPE MARTINS SOUZA participante do curso presencial de CAPACITAÇÃO DE RECICLAGEM DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, realizado no município de Atibaia - SP, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, totalizando a carga horária de oito horas.

ATIBAIA - SP, 02 DE MAIO DE 2019.

Marcia Maria Siqueira
Instituto Gov Ltda - EPP
Supervisão de Eventos
MARCIA MARIA SIQUEIRA
RG 22.069.561-1 SSP-SP

Vanderley Santiago
VANDERLEY SANTIAGO
Palestrante
RG 18.889.873-6 SSP/SP

Programa:

OBJETIVOS: Atender as leis 13.019/2014 e realizar a execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias com organizações da sociedade civil de forma eletrônica e automatizada, e a lei de acesso a informação 12.527/2011.

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de Plano de Trabalho (com modelo);
Elaboração de Propostas;
Prestação de Contas e cumprimento de prazos;
Registros de Apontamentos;
Despesas legais;
Despesas ilegais;
Movimentação financeira da contas BB e CE.

Palestrante: VANDERLEY SANTIAGO

Mestre em comunicação social pela Universidade de Marília-UNIMAR, administrador de empresa habilitado no CRA-SP; contabilista habilitado no CRC-SP; ministra palestras na área pública a quase duas décadas, 20 anos de experiência em legislação e administração pública; ênfase na aplicação, execução e prestação de contas de recursos públicos da administração municipal; já ministrou dezenas de capacitações fechadas para municípios e entidades sobre a lei 13.019/2014, autor do livro sobre essa temática, "Lei 13.019/2014 comentada "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", conhecimento aprofundado em contabilidade: registros contábeis, balanços e balancetes; orçamento público: PPA, LDO, LOA, reserva orçamentária, empenho, liquidação; finanças públicas: pagamento, restos a pagar, Fundeb, aplicação no ensino e na saúde, repasses do FNDE, subvenções, auxílios e convênios; legislação do magistério: estatuto, plano de carreira e avaliação de desempenho; 10 anos de experiência em contabilidade, finanças, tributação, recursos humanos, abertura e encerramento de pessoa jurídica e na área das empresas privadas.

18.595.011/0001-27

INSTITUTO GOV LTDA - EPP

Rua: Antonio Candido Pereira, 117

Jardim Faculdade CEP: 18.030-205

SOROCABA - SP

CERTIFICADO



Prini

Certificamos que GUILHERME FELIPE MARTINS SOUZA realizou a **CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS SAMU**, em Atibaia, São Paulo, com carga horária de 4 horas, no dia 6 de dezembro de 2022.



[Handwritten signature]

SIDINEIA APARECIDA LOSITO
ENFERMEIRA SAMU

[Handwritten signature]

VIVIANE APARECIDA DE CASTRO
ENFERMEIRA SAMU

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

A Wincor Nixdorf Brasil confere a

Guilherme Felipe Martins Souza

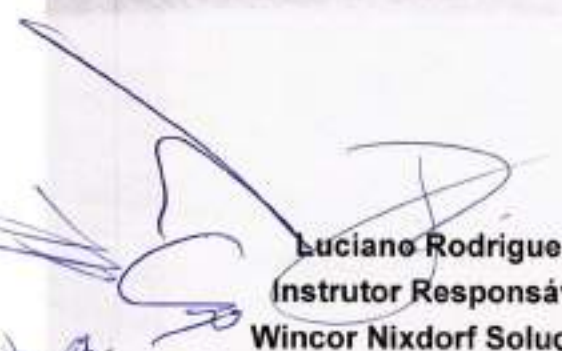
o presente certificado, referente a participação no treinamento de

RESPEITO PELO PRODUTO WINCOR 2013

realizado no dia 18 de fevereiro de 2013

com carga horária total de 5 horas.

Atibaia, 22 de Fevereiro de 2013.


Luciano Rodrigues
Instrutor Responsável
Wincor Nixdorf Soluções
em Tecnologia da Informação Ltda.

WINCOR
NIXDORF

EXPERIENCE MEETS VISION

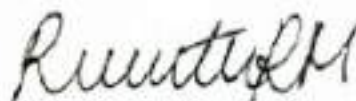
CERTIFICADO

Prin

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Educação Ambiental e Mudanças do Clima para Gestores - Turma 2/2019, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 30hs e aproveitamento de 88,33 %.

Código de verificação: b999c5a0-7c26-11e9-a881-4dd71647354e

Brasília/DF, 21 maio 2019



Handwritten signature of Renata Rozendo Maranhão in blue ink.

Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

Handwritten signature of Edson Duarte in blue ink.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - O mundo se une contra os efeitos da Mudança do Clima

Aula 1 - O que é mudança do clima? Aula 2 - Introduzindo mais conceitos Aula 3 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Aula 4 - O Acordo de Paris Aula 5 - Compromisso do Brasil para mudança do clima Aula 6 - Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) Aula 7 - Inventários de Gases do Efeito Estufa (GEE)
Exercícios de Fixação - Módulo 1

MÓDULO 2 -As cidades e a mudança do clima: desafios e oportunidades

Aula 1 -As cidades no século XXI
Aula 2 -Articulação dos municípios Aula 3 -Algumas iniciativas: plataformas e redes conhecimento
Aula 4 - Plano Diretor Ambiental (PDA) Aula 5 - Gestão de risco: vulnerabilidades
Aula 6 - Mobilidade
Aula 7 - Resíduos Sólidos e Saneamento
Exercícios de Fixação - Módulo 2

MÓDULO 3 - Regiões diferentes, efeitos diferentes

Aula 1 - Pacto federativo sobre mudança do clima - gestão da mudança do clima Aula 2 - Região Norte
Aula 3 - Região Nordeste
Aula 4 - Região Centro-Oeste
Aula 5 - Região Sudeste
Aula 6 - Região Sul
Aula 7 - Considerações finais
Exercícios de Fixação - Módulo 3
Avaliação Final



Brin

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Introdução aos Planos de Manejo em UCs - Turma 1/2019, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 18 de maio de 2019, com carga horária de 20hs e aproveitamento de 80,00 %.

Código de verificação: 95395410-7b08-11e9-a737-c10c6c64f7f3

Brasília/DF, 1 outubro 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



[Handwritten signature]

Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

[Handwritten signature]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO

1 - Introdução ao conceito de Plano de Manejo, no contexto das Unidades de Conservação; Histórico dos Planos de Manejo; Apresentação de conceitos de planejamento.

MÓDULO 2 - Apresentação do contexto legal e problemática de demandas que levaram à necessidade de criação das UCs, elucidando a importância do Plano de Manejo.

MÓDULO 3 - O conteúdo do documento Plano de Manejo: Descrição da estrutura e do conteúdo do documento Plano de Manejo, explicando a função, importância e conceito de cada componente.

MÓDULO 4 - Etapas do Processo de Elaboração do Plano de Manejo: Visão Introdutória: Descrição geral e introdutória das etapas necessárias para elaboração do Plano de Manejo, conscientizando sobre o conceito e a importância de cada etapa.

B. Diniz

R.

Bru

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Conflitos em Unidades de Conservação: estratégias de enfrentamento e mediação - Turma 7, realizado no período de 22 de novembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, com carga horária de 25h e aproveitamento de 77,78 %.

Código de verificação: 276d9260-13a1-11e9-8c05-edcc5f93dc10

Brasília/DF, 1 outubro 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – CONFLITOS EM UC: MANIFESTAÇÕES DO MODELO GLOBAL NO CONTEXTO LOCAL

MÓDULO 2 – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

MÓDULO 3 – O CONFLITO COMO CAMINHO E OPORTUNIDADE DE MUDANÇA

MÓDULO 4 – INDICADORES E A GESTÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Diri
A R

Brin

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Educação Ambiental e Água - Turma 2/2019, realizado no período de 02 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019, com carga horária de 60 horas e aproveitamento de 100,00 %.

Código de verificação: 62d58690-6d37-11e9-bf71-23b5ecd93984

Brasília/DF, 20 maio 2019



Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - Somos água desde sempre...

Aula 1 - Planeta água: dos confins do universo à manutenção da vida na Terra
Aula 2 - No mesmo barco: presença e interferência humana
Aula 3 - Crise global da água e a transição para a sustentabilidade
Aula 4 - Imaginário, sentido de pertencimento e cultura de cuidado com a água
Exercícios de Fixação - Módulo 1

MÓDULO 2 - Educação Ambiental e Gestão de Águas: aspectos legais, institucionais e integração de políticas como resposta à crise socioambiental

Aula 1 - Políticas Públicas de Educação Ambiental e de Recursos Hídricos/Água: interfaces e potência de ação integrada
Aula 2 - A Educação Ambiental como resposta à crise hídrica e ambiental e como estratégia de construção de novos paradigmas
Aula 3 - Educação Ambiental no plural: um caldeirão de possibilidades e complementaridades
Aula 4 - Ecologia de saberes, abordagens, metodologias e arranjos participativos para a EA na gestão de águas
Aula 5 - Distintos olhares e saberes sobre as identidades e as múltiplas dimensões da água
Exercícios de Fixação - Módulo 2

MÓDULO 3 - Educação Ambiental e participação social: itinerários para uma governança democrática e sustentável da água

Aula 1 - Dimensão pedagógica da participação e o potencial formativo da EA numa perspectiva humanista e democratizante
Aula 2 - A incidência da EA na qualidade da ação política e a relação indissociável entre Democracia e Sustentabilidade no mundo contemporâneo
Aula 3 - A água e as tensões socioambientais da sustentabilidade
Aula 4 - Realidade hídrica e desafios da governança no Brasil
Aula 5 - Cultura política, relações de poder e seus reflexos nas políticas hídricas
Aula 6 - Governança da água: arranjos da Política de Recursos Hídricos como instâncias da democracia participativa e espaços para o aprendizado social
Aula 7 - Tecocracia, democracia e os desafios do compartilhamento do poder
Aula 8 - Do conflito à cooperação: articulação e engajamento para uma incidência mais efetiva no cuidado com a água
Aula 9 - Algumas experiências e referências metodológicas para a aprendizagem social e a cooperação
Exercícios de Fixação - Módulo 3 Avaliação Final

Dini
R. d.

CERTIFICADO

Dir

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Tornar a Unidade de Conservação visível: estratégia para promover articulações e captar recursos - Turma 2/2019, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 25hs e aproveitamento de 100,00 %.

Código de verificação: 42645fa0-7c12-11e9-8fcc-47448c46fd8c

Brasília/DF, 1 outubro 2019

SR
Am
[Signature]
Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



[Signature]
Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

[Signature]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – EM REDE NO TERRITÓRIO

MÓDULO 2 – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SERVIÇO DA ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

MÓDULO 3 – TECENDO REDES E MOBILIZANDO RECURSOS

MÓDULO 4 – INDICADORES PARA PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Dir.
S. R.
S. R.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Guilherme Souza** concluiu o curso Juventudes, Participação e Cuidado com a Água - Turma 2/2019, realizado no período de 02 de abril de 2019 a 02 de junho de 2019, com carga horária de 30 horas e aproveitamento de 100,00 %.

Código de verificação: 08c45eb0-5a23-11e9-9f79-55d823cc46c8

Brasília/DF, 20 maio 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 01 - Água: elemento essencial à vida no Planeta Azul

Aula 02 - Territorialidades hídricas, a perspectiva ecossistêmica da Bacia hidrográfica, identidade e sentido de pertencimento

Aula 03 - Juventudes e perspectivas de transformação da realidade no cuidado com a água

Aula 04 - O arcabouço institucional e as instâncias participativas de recursos hídricos

Aula 05 - A Educação Ambiental: Sustentabilidade e democracia no contexto da gestão da água

fin



PARQUE ESTADUAL
JUQUERY

CERTIFICADO

O Parque Estadual Juquery certifica que *Guilherme Felipe Martins Souza* participou do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Campestre, com carga horária de 8 horas.

FRANCO DA ROCHA, 15 DE JUNHO DE 2018.

Francisco de Assis Honda
Geógrafo e Chefe do PE Juquery



Secretaria do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua João Pires, 947, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-500, representada por Vinicius Gaburro de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o n. 331.968.318-76.

Contratado: Guilherme Felipe Martins Souza, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, portador do RG 46.830.143-4 e CPF 394.972.288-21, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, Atibaia/SP, CEP 12942-520

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$2.805,60 (Dois mil oitocentos e cinco Reais e sessenta centavos, sendo este descontado o valor de 11% (onze por cento), referente ao Recibo de Pagamento de Autônomo, contabilizando o valor final de R\$ 2.496,90 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis Reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

b) fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia - SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

D. uni

CP
[Handwritten signatures]



c) fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) prestar informações à contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) descumprimento do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por 06 meses, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLAUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.



DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 29 de dezembro de 2017.

Vini

Vinicius Gaburro De Zorzi

Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente (Contratante)

Guilherme F. M. Souza
Guilherme Felipe Martins Souza

Monitor Ambiental (Contratado)

Severina 13 702 658-1
(Testemunha)

Yara Bandeira Silva 32.266.415-9
(Testemunha)

AK
g
R.

Vini



MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Guilherme Felipe Martins Souza, Brasileiro, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 46.830.143-4 e inscrito no CPF nº 394.972.2888-21, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Guilherme Felipe Martins Souza 394.972.288-21, inscrita no CNPJ nº 35.650.749/0001-69, com Inscrição Municipal nº 54376, instalada Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo,

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica referente a Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente deste contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia - SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

 *Vinicius*

 *Guilherme*









- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, quaisquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

P. J. J. J.

Dr. J. J. J.

CR
[Handwritten signature]



CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência por 12 meses, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 28 de Novembro de 2019

Vinicius Gaburro de Zerzi

Diretor Presidente (Contratante)

Guilherme Felipe Martins Souza

Monitor Ambiental (Contratado)

(Testemunha)

(Testemunha)

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931



MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBiOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinícius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Guilherme Felipe Martins Souza, Brasileiro, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 46.830.143-4 e inscrito no CPF nº 394.972.2888-21, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Ambiental Soluções ME, inscrita no CNPJ nº 35.650.749/0001-69, com Inscrição Municipal nº 54376, instalada Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia - SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência por 4 meses, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 03 de Dezembro de 2020


Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente (Contratante)


Guilherme Felipe Martins Souza

Monitor Ambiental (Contratado)


(Testemunha)



(Testemunha)

Maria Kikémeleme



Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931







MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBiOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Guilherme Felipe Martins Souza, Brasileiro, Solteiro, Analista Ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 46.830.143-4 e inscrito no CPF nº 394.972.2888-21, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Ambiental Soluções ME, inscrita no CNPJ nº 35.650.749/0001-69, com Inscrição Municipal nº 54376, instalada Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Analista Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitorados, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

R. Zorzi

Guilherme
CP
JK
CP



- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência ente o período de 16 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022,, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931



em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 16 de dezembro de 2021

Vinicius Gaburro de Zorzi

Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente (Contratante)

Guilherme Felipe Martins Souza

Guilherme Felipe Martins Souza

Analista Ambiental (Contratado)

Igor Duarte Sousa Silva 403.303.108-10
(Testemunha)

Marcos Duarte de Silva
(Testemunha)

312.332.898-00

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

P. R. J. Din

A



MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBiOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sedeada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Guilherme Felipe Martins Souza, Brasileiro, Solteiro, Analista Ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 46.830.143-4 e inscrito no CPF nº 394.972.2888-21, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Ambiental Soluções ME, inscrita no CNPJ nº 35.650.749/0001-69, com Inscrição Municipal nº 54376, instalada Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 814, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Analista Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitorados, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

Handwritten signature: P. G. e. Zorzi

Handwritten signature: [Illegible]



- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência ente o período de 16 de maio de 2021 até 16 de Dezembro de 2021, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931